



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nomeada através da Portaria n.º 36/2024, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1 DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 destina-se ao preenchimento de vagas para a contratação temporária de professores conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a promover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais. Considera-se cadastro positivo (reserva técnica) o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 Este PSS consistirá em **PROVA ESCRITA E PROVA DE TITULOS** conforme especificado no item 4 deste Edital.

1.3 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 não implica na obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando ao Município de Campo Bonito/PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente ordem de Classificação Final.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município <https://campobonito.pr.gov.br/>.

1.5 Quadro de vagas

Cargo	Habilitação	Vaga	Carga horária semanal	Vencimento
I - Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Ensino Médio concluído, no Curso de Formação de Docentes (Magistério); ou Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior (Pedagogia).	02 + Cadastro de reserva	20 h	R\$ 2.312,38



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

II - Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Ensino Médio concluído, no Curso de Formação de Docentes (Magistério); ou Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior (Pedagogia).	01 + Cadastro de reserva	40 h	R\$ 4.624,77
---	--	--------------------------------	------	-----------------

Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.6 As vagas poderão ser preenchidas no decorrer da vigência deste Processo Seletivo Simplificado. Não há limite de vagas para o cadastro de reserva.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas de 07/02/2024 a 14/02/2024, no site do município <https://campobonito.pr.gov.br/>. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

2.1.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.2 As inscrições serão recebidas e processadas pela Comissão Designada para este fim.

2.1.3 Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 de que trata este edital.

2.1.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.

2.2 São condições para inscrição

2.2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.4 Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.5 Ter certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.6 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

2.2.7 O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 ao 2.2.6 quando o chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Para inscrever-se o candidato deverá atender o que segue:

2.3.1 Realizar a inscrição via internet no site indicado no presente edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo Município de Campo Bonito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas no diário oficial eletrônico do Município de Campo Bonito;

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação, para querendo, impetrar recursos a ser endereçado à Secretaria Municipal de Educação de Campo Bonito. Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Campo Bonito;

4 DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas na Escola Municipal Lauro Luiz, Rua Treze de Maio, n.º 311, Jardim Morada do Sol, no Município de Campo Bonito/PR, no dia 18/02/2024 (domingo), com início às 8h30min. A abertura dos portões será das 8h às 8h25min.

4.1.1 Da Prova Escrita

4.1.1.1 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.1.1.2 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terão 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.1.1.3 Não será exigida nota mínima na prova objetiva. O candidato não pode zerar em nenhum dos conteúdos para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1.4 A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Conhecimentos	10	5	50



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Específicos	
Total de pontos da prova	100

4.1.2 Da Prova de Títulos

TÍTULOS	N.º máx. de títulos	Valor dos títulos	Total
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) completa na área de Educação.	01	23,0	23,0
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) completa na área de Educação.	01	17,0	17,0
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) completa com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	02	15,0	30,0
Graduação completa de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	01	20,0	20,0
Ensino Médio com Habilitação em Magistério completo.	01	10,0	10,0
Pontuação			100,00

4.1.2.1 O Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior que trata este Edital refere-se a um curso específico para formação de professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4.1.2.2 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.1.2.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

4.1.2.4 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.

4.1.2.5 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos.

4.1.2.6 Os pontos de escolaridade somente serão válidos com apresentação do certificado da instituição de ensino;

4.1.2.7 As cópias autenticadas dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues após a prova escrita em sala específica, que será divulgada durante a realização da prova;

4.1.2.8 Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato, conforme anexo I, o qual deverá constar também no envelope lacrado com os documentos para a prova de títulos;



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

4.1.2.9 Só serão aceitos documentos para a prova de títulos após a realização da prova escrita, dos candidatos que adentraram ao local da prova com a documentação exigida em envelope lacrado, não sendo permitida a saída do candidato do local da prova antes da entrega dos títulos;

4.1.2.10 Os cursos incompletos não terão validade para a prova de títulos;

4.1.2.11 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documentos apresentados na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

4.1.2.12 O candidato é responsável por conferir a sua pontuação antes de assinar o formulário;

4.1.2.13 A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

4.1.2.14 **Serão aceitos como comprovantes de escolaridade cópia dos diplomas devidamente registrados e autenticados em cartório.**

4.1.2.15 Certificados e diplomas de graduação, pós-graduação em nível *Lato Sensu e Stricto Sensu* que possuírem QR Code estão dispensados de autenticação desde que as cópias sejam apresentadas juntamente com os documentos originais.

4.1.2.16 A prova de títulos será contabilizada apenas para os aprovados na prova escrita.

5 DOS CASOS DE EMPATE

5.1 Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver;

5.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2 Maior grau de instrução, obedecendo a seguinte ordem: 1) Doutorado; 2) Mestrado; 3) Especialização; 4) Graduação;

5.1.3 Maior nota em Conhecimentos Específicos;

5.1.4 Maior nota em Matemática;

5.1.5 Maior nota em Língua Portuguesa;

5.1.6 Maior idade;

5.1.7 Persistindo o empate, por sorteio.

6 DA NOTA FINAL



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

6.1 Será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Bonito a relação de todos os candidatos em lista nominal na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos e na prova objetiva.

7 DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas funções no local onde for indicado, podendo ocorrer a alteração de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

8 DOS RECURSOS

8.1 São admitidos recursos quanto à divergência:

8.1.1 A não homologação ou indeferimento da inscrição;

8.1.2 A pontuação da prova de títulos;

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campo Bonito e publicado em Diário Oficial.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

10.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

10.2 O candidato que deixar de comparecer no local e no prazo fixado no Edital de Convocação para nomeação e/ou distribuição de aulas será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

10.3 O candidato convocado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

10.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de que trata este edital, terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

11.2 O prazo para as contratações será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <https://campobonito.pr.gov.br/>.

12.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.


12.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 05 de fevereiro de 2024.


Vilson Giacomini Junior

Prefeito Municipal em Exercício


Daniel Zampieri Loureiro
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO I – Ficha de Apresentação de Títulos
Edital N.º 01/2024
Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2024

Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Escolaridade: () Magistério () Graduação na área de Educação () Pós Graduação	

À Comissão Organizadora

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

- () Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (20h)
() Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (40h)

N.º	Descrição do Título	Total de pontos
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
Quantidade de laudas protocoladas		Total de pontos

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre a falsidade das declarações. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO II – Requerimento de recurso
Edital N.º 01/2024
Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2024

Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Escolaridade:	
<input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Graduação na área de Educação <input type="checkbox"/> Pós Graduação	

À Comissão Organizadora do Município de Campo Bonito – PR.

- Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (20h)
 Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (40h)

O presente recurso refere-se a:
Justificativa

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Instruções: Somente serão analisados pela comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO III – Descrição e atribuição do cargo
Edital N.º 01/2024
Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2024

PROFESSOR (20h e 40h semanais)

PROFESSOR- NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) E SUPERIOR (PEDAGOGIA)

Código do cargo:	CLASSES: 1 a 5
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Reger classes de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação Especial; Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe; Coordenar escolas e CMEIs; Atuar como Coordenador Pedagógico Municipal; Atuar como diretor escolar.	
FUNÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	
<ol style="list-style-type: none">1. Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;3. Seguir a proposta político-pedagógica da escola municipal em que estiver lotado;4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos de avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;7. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;8. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;9. Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;10. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.11. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.12. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;13. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;14. Desempenhar outras atividades correlatas.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none">1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;2. Ser responsável e disciplinado;3. Ter habilidade para trabalhar em equipe;4. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;5. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;6. Ser dinâmico e criativo;7. Desenvolver afetividade com os alunos;8. Possuir capacidade de observação e concentração;	



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

9. Desenvolver capacidade de improvisação;
10. Demonstrar sensibilidade social;
11. Manter-se atualizado;
12. Exercer autoridade com critério;
13. Atuar segundo os preceitos éticos da atividade.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO IV – Dos Conteúdos Programáticos
Editai N.º 01/2024- Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2024

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs.: Poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PROFESSOR

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 41/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37, inciso II, e art. 41, da Constituição Federal, art. 14 da Lei Municipal n.º 150/93, art. 93, inciso II, da lei Orgânica n.º 30/90 e edital de Concurso Público n.º 09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA, CRISTINA BORGHESAN, portadora do CPF n.º XXX.326.829-XX, no cargo efetivo de ENFERMEIRA, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 08/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 05 de fevereiro de 2024.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Gabriela Cristina Mosallina, Jurely Helena Cavallaro
Daniel Campesini Pavaruto - Jandira de Souza
Maira de Almeida, Milena Vieira, Arion Maia, Marcelo
Kurachi, Diandra Gnocchini, Delange Tereziago, Guilherme
Rylithy, Marcos B. Cunha, Silvan M. Souza,
Kora Layon Sturibof, Edizon de Almeida, Edson de
Espírito Santo, Renon Gustavo dos Santos, Demian Nogueira,
Teliane Rocha, Miguel Luiz de Almeida, José S. Sante,
Luana Maria, Delange Cristina do Cruz, Jemmy,
Vagner de Souza, Luciano Perinella, Felipe de Souza,
Vanusa C. J. Contalheiro, Juremy, Omar José Eid

CONFERE COM
O ORIGINAL


Ericka Marques Lott
Tabela - Registradora Oficial
01/02/2024

